

À Comissão de Licitação

Assunto: Recurso Administrativo – Solicitação de Inabilitação da Empresa MARIANA MOREIRA ANDRASCHKO LTDA

A empresa RANCHO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.713.112/0001-04, vem, respeitosamente, interpor Recurso Administrativo em face do procedimento licitatório mencionado em epígrafe, solicitando a inabilitação da empresa MARIANA MOREIRA ANDRASCHKO LTDA por não atender às especificações mínimas exigidas no Termo de Referência, conforme fundamentação a seguir:

I. Da Tempestividade

Conforme o edital do Pregão Eletrônico nº 87/2024, o prazo para interposição de recursos administrativos é de 3 (três) dias úteis, contados a partir da manifestação motivada para recorrer. A referida manifestação ocorreu em 11/11/2024, o que estabelece o término deste prazo em 14/11/2024. Assim, este recurso é tempestivo e deve ser devidamente recebido.

II. Da Inabilitação da Empresa MARIANA MOREIRA ANDRASCHKO LTDA

A empresa MARIANA MOREIRA ANDRASCHKO LTDA apresentou propostas com diversas inconsistências em relação às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme detalhado abaixo:

Item 3 – Ração para suínos em fase de crescimento (70 a 120 dias de idade)

Especificação no Termo de Referência:

Umidade (máx): 130g/kg (13%)

Proteína Bruta (mín): 180g/kg (16%)

Extrato Etéreo (mín): 20g/kg (2%)

Matéria Fibrosa (máx): 60g/kg (6%)

Cálcio (mín): 6000mg/kg (0,6%)

Fósforo (mín): 6000mg/kg (0,6%)

Metionina (mín): 2800mg/kg

Lisina (mín): 10g/kg

Proposta da empresa MARIANA MOREIRA ANDRASCHKO LTDA:

A empresa ofereceu ração para suínos de 21 a 70 dias, o que está em desacordo com a faixa etária exigida de 70 a 120 dias.

O Extrato Etéreo informado foi de 40g/kg (4%), superior ao mínimo exigido de 20g/kg (2%).

O Cálcio (máx) foi informado como 11g/kg, quando o valor máximo exigido é de 10g/kg.

O Fósforo (mín) foi informado como 5000mg/kg (0,5%), inferior ao valor mínimo exigido de 6000mg/kg (0,6%).

Item 4 – Ração para suínos em fase de recria

Especificação no Termo de Referência:

Umidade (máx): 130g/kg (13%)

Proteína Bruta (mín): 140g/kg (14%)

Extrato Etéreo (mín): 20g/kg (2%)

Matéria Fibrosa (máx): 70g/kg (7%)

Cálcio (mín): 5000mg/kg (0,5%)

Fósforo (mín): 4500mg/kg (0,45%)

Metionina (mín): 2300mg/kg

Lisina (mín): 7700mg/kg

Proposta da empresa MARIANA MOREIRA ANDRASCHKO LTDA:

A empresa apresentou Matéria Fibrosa de 120g/kg (12%), muito superior ao máximo exigido de 70g/kg (7%).

O Cálcio (máx) foi informado como 140g/kg (14%), quando o valor máximo exigido é de 100g/kg (10%).

O Metionina (mín) informado foi de 2100mg/kg, inferior ao valor mínimo exigido de 2300mg/kg.

A Lisina (mín) informada foi de 6500mg/kg, inferior ao valor mínimo exigido de 7700mg/kg.

Item 5 – Ração para suínos em fase de terminação

Especificação no Termo de Referência:

Umidade (máx): 130g/kg (13%)

Proteína Bruta (mín): 14%

Energia metabolizável (mín): 3200 kcal/kg

Matéria Fibrosa (máx): 7%

Cálcio (Ca) (mín): 0,61%

Cálcio (Ca) (máx): 0,68%

Fósforo (P) (mín): 0,35%

Lisina (mín): 0,81%

Metionina (mín): 0,22%

Requerimentos vitamínicos e minerais: conforme detalhado no Termo de Referência.

Proposta da empresa MARIANA MOREIRA ANDRASCHKO LTDA:

A empresa não informou o valor de energia metabolizável (mín) de 3200 kcal/kg, o que compromete a conformidade técnica da proposta.

O Cálcio (máx) foi informado como 12g/kg, superior ao valor máximo exigido de 10g/kg.

O Metionina (mín) informado foi de 2100mg/kg, inferior ao valor mínimo exigido de 2200mg/kg.

III. Da Fundamentação para Inabilitação

De acordo com a legislação pertinente, em especial a Lei nº 14.133/21 e o Edital do Pregão Eletrônico nº 87/2024, as propostas apresentadas pelas empresas devem atender rigorosamente às especificações técnicas e aos requisitos descritos no Termo de Referência. O não cumprimento das exigências técnicas pode acarretar na inabilitação da licitante, como previsto no art. 49, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

CAPÍTULO V

DO JULGAMENTO

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

A empresa MARIANA MOREIRA ANDRASCHKO LTDA não atendeu aos parâmetros mínimos exigidos para os itens 3, 4 e 5, o que compromete a conformidade de sua proposta e justifica a sua inabilitação.

IV. Do Pedido

Diante do exposto, a empresa RANCHO DISTRIBUIDORA LTDA solicita:

O recebimento e processamento deste recurso administrativo.

A inabilitação da empresa MARIANA MOREIRA ANDRASCHKO LTDA, em razão do não cumprimento das especificações técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 87/2024.

Nestes termos,

Pede deferimento.

14 de novembro de 2024

RANCHO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ 40.713.112/0001-04